

LEI nº 913/2011

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Educação de São João e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que converteu o Projeto de Lei nº 15, de 15 de dezembro de 2011, na seguinte LEI:


Art. 1º – Fica instituído o Plano Municipal de Educação, para o decênio 2012/2021, fundamentado nos princípios e normas que regem a Educação Nacional, nos termos do anexo único desta Lei:

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 3º – a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 16 de dezembro de 2011.


Pedro Antonio Vilela Barbosa
Prefeito

